



Aviso n.º 56/2022

**Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas
Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos**

Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

Tendo em vista, prosseguir na trajetória de reforço do investimento público que, designadamente, promova adequadas condições para o exercício de atividade das empresas do sector das pescas e, desta forma, dinamize a retoma da economia, o Plano anual (para 2022) de abertura de candidaturas, proposto pela Autoridade de Gestão do programa Mar 2020, nos termos do disposto na al b) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, e aprovado pela tutela em 20 de janeiro de 2022, prevê o lançamento de um Aviso de Convite, dirigido à Docapesca - Portos e Lotas, S.A., na sua qualidade de autoridade portuária e entidade que tem a seu cargo, no continente português, o serviço público da prestação de serviços de primeira venda de pescado, bem como o apoio ao setor da pesca e respetivos portos e a promoção da valorização do pescado, que permita apoiar a concretização de um conjunto de intervenções, com prazo de execução previsto até final de 2022, como tal compatível com o encerramento do programa.

Estas intervenções, localizadas em vários portos do continente português, e enquadradas no plano plurianual de investimentos em curso na Docapesca, têm por objetivo a promoção da rastreabilidade dos produtos da pesca, através da requalificação dos edifícios e áreas envolventes das lotas e postos de venda de pescado, designadamente tendentes à sua certificação, a eficiência energética, bem como a realização de ações de reabilitação de infraestruturas, tais como estruturas dos cais e pontes de acesso, sistema de defensas, plataformas e sistemas de alagem.

É neste contexto, que se procede à reabertura pontual da medida de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos. Uma vez que a medida apresenta já níveis de compromisso superiores à dotação programada, as aprovações das candidaturas que vierem a ser apresentadas ao abrigo do presente Aviso, ficam condicionadas à acomodação do overbooking na efetiva execução do programa, de acordo com as regras de encerramento estabelecidas pela Comissão Europeia. Pretende-se com esta medida, acautelar a plena execução das dotações programadas, face a previsíveis quebras de execução que sempre ocorrem no encerramento de cada ciclo de programação. Caso o nível de overbooking ora assumido não venha, no todo ou em parte, a ser acomodado na execução certificável no encerramento do programa, tal determinará a revogação ou desistência do seu financiamento no atual programa, a reapresentação destas operações no âmbito do futuro programa e, consequentemente, a adoção de nova decisão quanto ao seu financiamento, sendo a mesma adotada na observância das regras que lhes vierem a ser aplicáveis.

Assim, adota-se o presente aviso de abertura de candidaturas, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que se rege pelos termos e condições seguintes:

1. Âmbito

O presente anúncio visa a apresentação pelo Docapesca-Portos e lotas, S.A de candidaturas com vista à execução de um conjunto de projetos enquadrados no plano plurianual de investimentos, a concretizar previsivelmente até



Aviso n.º. 56/2022

**Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas
Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos**

Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

final de 2022, pela Docapesca, que tenham por objetivo a promoção da rastreabilidade dos produtos da pesca, através da requalificação dos edifícios e áreas envolventes das lotas e postos de venda de pescado, designadamente tendentes à sua certificação, a eficiência energética, bem como a realização de ações de reabilitação de infraestruturas, tais como estruturas dos cais e pontes de acesso, sistema de defensas, plataformas e sistemas de alagem.

2. Período de abertura

A submissão das candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, e suas subsequentes alterações, pode ser efetuada no período compreendido entre os dias 9 de março e 22 de março de 2022.

3. Objetivos e prioridades visadas

Os objetivos são os previstos no artigo 2º do Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos.

4. Tipologia das atividades a apoiar

São suscetíveis de apoio as tipologias elencadas no artigo 4º da Portaria 57 /2016, de 28 de março.

5. Beneficiários

Pode apresentar candidaturas a Docapesca - Portos e Lotas, S.A.

6. Dotação orçamental

A dotação orçamental de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas afeta ao presente aviso é de €1.650.000 (um milhão seiscentos e cinquenta mil euros).

7. Forma e nível dos apoios

Os apoios públicos são de 100% das despesas elegíveis da operação e revestem a forma de subvenção não reembolsável sendo atribuíveis de acordo com o disposto no artigo 9º da Portaria n.º. 57/2016, de 28 de março e sendo a contribuição pública nacional dos apoios suportada pela entidade beneficiária.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas *online*, através do site do balcão 2020 (<https://balcao.portugal2020.pt>).

9. Seleção, análise e decisão das candidaturas

A seleção, análise e decisão da candidatura, no âmbito do presente Aviso, será efetuada nos termos dos artigos 13º e 14º do Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de



Aviso n.º 56/2022

**Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas
Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos**

Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

Desembarque, Lotas e Abrigos, aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, com as devidas adaptações, e atendendo às demais condições da presente reabertura, acima previstas.

10. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas

No site do Mar 2020 (<http://www.mar2020.pt/>) estão disponíveis:

- a) Informações relevantes para o presente efeito, nomeadamente legislação enquadradora;
- b) Manual do Balcão do Beneficiário;
- c) Guia rápido de submissão de candidaturas; e
- d) Manual de Beneficiário.

O site dispõe, ainda, de um canal de suporte <http://www.mar2020.pt/suporte/> que poderá ser utilizado para esclarecimento de qualquer dúvida.

Lisboa, 7 de março de 2022

Dina Ferreira

Gestora do Mar 2020